

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 150182

Número do Contrato: 41/2019.
 Nº Processo: 23069.003342/2019-19.
 Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFG. Contratado: 00.308.141/0001-76 - CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do contrato 41/2019, em virtude da incidência das convenções coletivas de trabalho do ano de 2022 das categorias envolvidas. Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.458.186,52. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sócio-cultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 14/10/2022 à 13/10/2023. Valor: não se aplica. Processo: 23205.038843/2022-00. Entidades Assinam: Prof Marcos Antonio Beal, Diretor do Campus Realeza da UFFS, e a Sr. Edson Thiago Santoro Alves, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e a ZOO CARE HOSPITAL VETERINARIO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sócio-cultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 18/11/2022 à 17/11/2027. Valor: não se aplica. Processo: 23205.038843/2022-11. Entidades Assinam: Prof Marcos Antonio Beal, Diretor do Campus Realeza da UFFS, e a Dra. Viviane Azevedo Ferreira Cortes, sócio proprietário da ZOO CARE HOSPITAL VETERINARIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/ASSGP-ER/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) VANESSA TIBOLA DA ROCHA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 03/12/2022 a 03/02/2023. Data de Assinatura: 22/11/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070.058115/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (panificados e mercearia).. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 28/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg), Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00073-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

ROBSON MAIA GERALDINE
 Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 25/11/2022) 153052-15226-2022NE080062

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
 CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme a competência delegada pela Portaria MEC nº 404 de 23/04/2009, publicada no D.O.U. de 07/05/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pela Lei nº 9.849 de 26/12/1999; Lei nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994; Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014; Ofício Circular nº 818/2016-MP; Instrução Normativa nº 01/ME de 27/08/2019; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e suas alterações; Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; Decreto nº 8.727, de 28/04/2016; Portaria nº 316, de 09/10/2017; Portaria SGP/MP nº 4, de 06/04/2018; Decreto nº 9.508, de 24/09/2018; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019; Decreto nº 8.259/14; Decreto nº 3.298, de 20/12/1999; Lei nº 12.990, de 09/06/2014; Lei nº 13.656, de 30/04/2018; Lei nº 9.784, de 29/01/1999; Decreto nº 6.593, de 02/10/2008; Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; Lei nº 13.872, de 17/09/2019; Lei nº 7.596 de 10/4/1987; Decreto nº 94.664 de 23/7/1987; Lei nº 11.784, 22/09/2008; e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Edital estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Professor Substituto para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Goiás (UFG).

1.2. Este Edital estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

1.3. O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, a área do PSS, a formação exigida para o cargo, o período de inscrições, a remuneração e a Unidade Acadêmica (UA) responsável pelo processo seletivo serão definidos em Edital Específico (Edital de Condições Específicas), a ser publicado posteriormente no Diário Oficial da União e no sítio da UFG - SISCONCURSO.

1.4. As normas complementares do processo seletivo, que farão parte integrante deste edital e do Edital de Condições Específicas para todos os fins de direito, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG - SISCONCURSO até a data do início das inscrições.

1.5. Caberá impugnação ao Edital do processo seletivo endereçada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS/UFG), durante o prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste no Diário Oficial da União.

1.5.1. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o endereço eletrônico: dpm.propessoas@ufg.br.

1.5.2. A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo recursal.

1.6. A Diretoria de Provimento e Movimentação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFG (DPM/PROPESSOAS) é responsável por intermediar e acompanhar a realização do processo seletivo no que diz respeito à publicação deste Edital, de acordo com a legislação pertinente.

1.7. A Unidade Acadêmica (UA) é responsável por realizar o processo seletivo, providenciando a composição das bancas examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e a divulgação dos resultados.

2. DO CARGO

2.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no Edital de Condições Específicas, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. O professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da UA responsável pelo processo seletivo onde irá exercer suas atividades.

2.3. O professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas, fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da UA responsável pelo processo seletivo onde irá exercer suas atividades.

2.4. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

2.4.1. A UA responsável pelo processo seletivo definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento, em que vigorar o vínculo entre o candidato contratado e a UFG.

2.5. O local de lotação determinado no Edital de Condições Específicas poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, mediante aprovação do Conselho Diretor ou Colegiado da UA responsável pelo processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no sítio da UFG - SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no Edital de Condições Específicas.

3.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação: a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); b) passaporte; c) certificado de Reservista; d) carteiras funcionais do Ministério Público; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; f) carteira de Trabalho e Previdência Social; g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.3. As UAs responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão as Normas Complementares, na íntegra, até a data do início das inscrições, no sítio da UFG - SISCONCURSO. As Normas Complementares são parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento e cronograma do processo seletivo.

3.4. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data de vencimento.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.6. A GRU deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrições, definido no Edital de Condições Específicas.

3.7. O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.

3.8. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão da ficha de inscrição e termo de compromisso e da GRU.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado da regularidade de sua inscrição via internet (sítio da UFG - SISCONCURSO), bem como guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

3.10. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

3.11. Caso não haja candidato inscrito para qualquer área do Edital de Condições Específicas, após certificação da respectiva UA responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da DPM/PROPESSOAS/UFG, as inscrições poderão ser reabertas, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

3.12. Na hipótese de ocorrer a reabertura do período de inscrições, caberá à UA responsável pelo processo seletivo a publicação das informações atualizadas, com novo cronograma, no sítio da UFG - SISCONCURSO e no seu respectivo sítio na internet.

3.13. Da opção pelo nome social

3.13.1. De acordo com o Decreto nº 8.727/2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas diversas etapas do processo seletivo, poderá solicitar sua inclusão no ato da inscrição na página do SISCONCURSO, devendo preencher o requerimento (Anexo I deste Edital), digitalizá-lo e enviá-lo para o endereço eletrônico: dpm.propessoas@ufg.br.

3.13.2. A inclusão de nome social poderá ser efetuada até a data prevista para o encerramento do período de inscrições, especificado no Edital de Condições Específicas.

3.13.3. A UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.13.4. Nas publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no sítio eletrônico da UFG, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

3.13.5. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 3.13.1. deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, mediante solicitação expressa.

4.2. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.2.1. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.2 terá 2 (dois) dias corridos a partir do início do período das inscrições, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.2.2. O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.3. O candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.3.1. O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.3 terá 2 (dois) dias corridos a partir do início do período das inscrições, devendo fazer o upload da documentação digitalizada no ato da inscrição, comprovando a doação de medula óssea.

4.3.1.1. A documentação deverá estar legível e ser digitalizada em um arquivo único no formato pdf.

4.3.1.2. Será considerado, para fins de comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora, que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do doador (nome completo, CPF e endereço) com a data de realização da doação.

4.3.1.3. Para fins de comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, não será considerado o cadastro realizado com a coleta de sangue no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.3.1.4. Não será aceita a entrega de versão impressa ou por e-mail dos comprovantes de doação.

4.3.1.5. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

4.3.1.6. O candidato doador de medula óssea deverá apresentar no ato da instalação do processo seletivo a documentação de atendimento desta condição.

